

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| Telefone 289310650 | Fax 289310659 |
| Correio electrónico | Endereço Internet (URL) |

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO**

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:

- a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
- b) 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;
- c) 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

- a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Requalificação do Caminho do Lago.

O presente anúncio é rectificativo do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração,
Nuno Sancho Ramos.

2611022381

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-150.

País:

Portugal.

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração.

Telefone:

+351 296209710.

Correio electrónico:

duarte.cunha@sata.pt

Fax:

+351 296672090.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aeroporto da ilha do Pico — Açores — instalação do ILS — fornecimento, instalação e calibração de um sistema ILS/DME e dos respectivos sistemas de telessinalização e telecontrolo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2007, informa-se os interessados que foram adicionados ao processo de concurso esclarecimentos solicitados por eventuais concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/06/2007.

11 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração,
António Maurício de Sousa.

2611022186



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA SERRA

Anúncio (extracto) n.º 3824/2007

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ourém da notária licenciada Alexandra Heleno Ferreira, no dia 28 de Maio de 2007, a fls. 141 e 141 v.º do livro de notas n.º 18, foi alterado o artigo 1.º dos estatutos da Associação de Caçadores da Serra, com sede na Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, que passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A Associação designa-se Associação de Caçadores da Serra, e tem por fim:

- a) A promoção cultural, desportiva e recreativa entre caçadores e praticantes de outras modalidades, bem como dos seus simpatizantes;
- b) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais.

E a sua sede é no lugar de Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, sendo a sua duração por tempo indeterminado.»

Conferido, está conforme.

28 de Maio de 2007. — A Notária, *Alexandra Heleno Ferreira*.

2611022114